
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025/EMDUR

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 27.894.868/0001-39

TELEFONE: 69 9 9910 8060

E-MAIL: potencial.pb@gmail.com

END: Av. C, Vila do Sossego, Pimenta Bueno / RO - CEP: 76970-000

REPRESENTANTE: JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES

Simplemente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 044/EMDUR/2025, Processo Administrativo nº 015.000719/2025-48**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS ELÉTRICOS PARA APRIMORAR E ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS ELÉTRICOS PARA APRIMORAR E ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/EMDUR/2025**.

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e)** Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f)** Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g)** Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 16 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descrito no **item 09 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **13 e 14 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 044/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Presidente	Diretor Técnico

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/EMDUR/2025

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 27.894.868/0001-39 TELEFONE: (69) 981037249/ (69) 99915-9954 E-MAIL: potencial.pb@gmail.com END: Av. C, nº 3517, Anexo Av. Odegar Maximiano, Bairro Vila do Sossego, Pimenta Bueno / RO - CEP: 76970-000 REPRESENTANTE: JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I	1	Painel de Tomadas de Embutir Linha TBSE Ind. 2P+T - 20A: Painel conhecido como "ROBÔ ELÉTRICO", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, com dimensões 50x50x25cm Sobre Carrinho com duas rodas conforme ANEXO 01-A, Com Organizador de Cabos na parte traseira com uma extensão de 10 metros de Cabo PP5#35mm² contendo na ponta desse cabo um Plug. Indus. Macho 3P+N+T 125A, e um Plug. Indus. Fêmea 3P+N+T 125A com 5 metros de cabo Cabo PP5#35mm² independente do quadro, composto por um Dispositivo Residual Quadripolar 125A. Disjuntor Geral Tripolar 100A Classe C, DPS - 175V 30KA C-II, Bloco de Derivação de Distribuição Barramento 100A - 01 Entrada cabo 35mm² e 03 Saídas para cabo 16mm², Disjuntores Trifásicos nos alimentadores de 63A Trifásicos Classe C, Disjuntores Monofásicos de 20A Classe C, Disjuntores Bifásico de 20A Classe C, Cabos, Terminais de Compressão, anilha de identificação de circuitos, Tomadas de Embutir Linha TBSE Ind com tampa Azul e Vermelha - 2P+T - 20A 250V - IP47, Barramento Bloco Neutro 16 Saídas, Barramento Bloco Terra 16 Saídas, Adaptador Prensa Cabo PVC, Placas de Identificação do Painel e Identificação da classe de tensão das tomadas. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 01-B deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	10	R\$ 18.350,00	R\$ 183.500,00
	2	Painel Misto entre Tomadas Industrial Embutir 2P+T - 20A e Tomadas de Embutir Linha TBSE Ind. 2P+T - 20A: Painel, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, conhecido como "ROBÔ ELÉTRICO", com dimensões 50x50x25cm. Sobre Carrinho com duas rodinhas conforme ANEXO 02-A, com Organizador de Cabos e Extensão de 10 metros de Cabo PP5#25mm² com Plug. Indus. Macho 3P+N+T, e um Plug. Indus. Fêmea 3P+N+T 125A com 5 metros de cabo Cabo PP5#25mm² independente do quadro, composto por um Dispositivo Residual Quadripolar 100A, Disjuntor Geral Tripolar 80A Classe C, DPS - 175V 30KA C-II, Bloco de Derivação de Distribuição Barramento 100A - 01 Entrada de cabo 25mm² e 03 Saídas de cabo 10mm², Disjuntores Trifásicos nos alimentadores de 50A Trifásicos Classe C, Disjuntores Monofásicos de 20A Classe C, Disjuntores Bifásico de 20A Classe C, Cabos, Terminais de Compressão, anilha de identificação de circuitos, Tomadas Industrial Embutir com tampa Azul e Vermelha 2P+T - 20A, Tomadas de Embutir Linha TBSE Ind com tampa Azul e Vermelha - 2P+T - 20A 250V - IP47, Barramento Bloco Neutro 16 Saídas, Barramento Bloco Terra 16 Saídas, Adaptador Prensa Cabo PVC, Placas de Identificação do Painel e Identificação da classe de tensão das tomadas. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 02-B deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	10	R\$ 17.520,00	R\$ 175.200,00
	3	Quadro de Comando Automatizado - Bifásico para Iluminação até 4300W: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, de comando de dimensões 40x30x20 cm, de sobrepor, com IP 54 - Tampa parafusada, com estrutura de aço galvanizado conforme ANEXO C, para fixação em poste através de um	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	20	R\$ 4.980,00	R\$ 99.600,00

		parafuso máquina 16/350mm, composto por um disjuntor geral bifásico DIN de 32ª Classe C, um temporizador, um contator bifásico de 32A, DPS - 175V 30KA C-II, Trilho DIN, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Adaptador com prensa cabo PVC, fios de interligações, barramentos de terra e Placas de Identificação do Pannel. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 03 –A, ANEXO 03 – B E ANEXO 03 – C deste termo.					
4	Quadro de Comando Automatizado - Bifásico para Iluminação até 8500W: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, de commando de dimensões 40x30x20 cm, de sobrepor, com IP 54 - Tampa parafusada, com estrutura de aço galvanizado conforme ANEXO C, para fixação em poste através de um parafuso máquina 16/350mm, composto por um disjuntor geral bifásico DIN de 50A Classe C, um temporizador, um contator bifásico de 50A, DPS - 175V 30KA C-II, Trilho DIN, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Adaptador com prensa cabo PVC, fios de interligações, barramentos de terra e Placas de Identificação do Pannel. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 04 –A, ANEXO 04 - B E ANEXO 04 – C deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	25	R\$ 5.570,00	R\$ 139.250,00	
5	Quadro de Comando Automatizado - Trifásico para Iluminação até 39000W: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, de comando de dimensões 50x40x25 cm, de sobrepor, com IP 54 - Tampa parafusada, com estrutura de aço galvanizado conforme ANEXO C, para fixação em poste através de um parafuso máquina 16/350mm – tampa aparafusada, composto por um disjuntor geral trifásico DIN de 100A Classe C, um temporizador, um contator trifásico de 125A, DPS - 175V 30KA C-II, Trilho DIN, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Adaptador com prensa cabo PVC, fios de interligações, barramentos de terra e Placas de Identificação do Pannel. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 05 –A, ANEXO 05 - B E ANEXO 05 – C deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	15	R\$ 9.750,00	R\$ 146.250,00	
6	Quadro de Proteção, Acionamento Manual - Bifásico para Iluminação até 4300W: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, de comando de dimensões 30x30x20 cm, de sobrepor, com IP 54 – Tampa parafusada, com estrutura de aço galvanizado conforme ANEXO C, para fixação em poste através de um parafuso máquina 16/350mm - Tampa parafusada, composto por um disjuntor geral bifásico DIN de 32A, Disjuntor para substituição de DPS - 32A bifásico ambos Classe C, DPS - 175V 30KA CII, Trilho DIN, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Adaptador com prensa cabo PVC, fios de interligações, barramentos de terra e Placas de Identificação do Pannel. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 06 –A, ANEXO 05 – B E ANEXO 06 – C deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	10	R\$ 4.120,00	R\$ 41.200,00	
7	Quadro de Proteção, Acionamento Manual – Bifásico para Iluminação até 10000W: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, de comando de dimensões 30x30x20 cm de sobrepor, com IP 54 – Tampa parafusada, com estrutura de aço galvanizado conforme ANEXO C, para fixação em poste através de um parafuso máquina 16/350mm, composto por um disjuntor geral bifásico DIN de 50A, Disjuntor para substituição de DPS - 50A bifásico ambos Classe C, DPS - 175V 30KA C-II, Trilho DIN, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Adaptador com prensa cabo PVC, fios de interligações, barramentos de terra e Placas de Identificação do Pannel. Existe imagem e	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	

15/12/2025, 10:15

Prefeitura Municipal de Porto Velho

		detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 07 – A, ANEXO 07 - B E ANEXO 07 – C deste termo.					
	8	Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT: Quadro FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, Geral de Baixa Tensão 160x100x25 cm, de sobrepor, com IP 54, com fechadura a base de chave, composto por um Disjuntor Geral Tripolar Caixa Moldada Ajustável 228-400A, Prolongador de Barramento para Disjuntor Caixa Moldada 400A, Com 14 disjuntores Caixas Moldadas tripolar 100A classe C, Disjuntores Din classe C, DPS - 175V 40KA C-II, Trilho DIN, Base Fixação rápida para Disjuntor Caixa moldada, Barramentos de cobre revestido em banho de nitrato de prata primário (44,45mm x 4,76mm) e secundários (15,87mm x 7,93mm - 12,70mm x 2,40mm) , Isoladores Epoxi, Parafusos, Proteção Acrílica, Identificação de Circuitos, Conectores Borne Sak, Terminais de Compressão, Placas de Identificação do Pannel conforme ANEXO 08 – A, com luz e acionamento em abertura, (iluminação de emergência em led com acionamento automático e manual) conforme ANEXO 08 - F, com barramento de Neutro com 18 pontos com capacidade de corrente de 400A, e o barramento terra com 18 pontos e com capacidade para corrente de 400A, Luz e acionamento em abertura. Existe imagem e detalhamento da ligação elétrica está descrito no ANEXO 08 –A, ANEXO 08 – B, ANEXO 08 – C, ANEXO 08 – D, ANEXO 08 – E, ANEXO 08 – F E ANEXO 08 – G deste termo.	Própria - componentes Sibratec Conforme especificação EMDUR	UND	6	R\$ 37.500,00	R\$ 225.000,00
VALOR GERAL DO LOTE							R\$ 1.050.000,00

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B018D27C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2025. Edição 4130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>